



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4744/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.698 – Emenda Parlamentar 11770.182000/1220-01

4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 99.980,00

Vínculo – 1.215.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS

Total do (s) Crédito (s) R\$ 99.980,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º desta Lei, da Emenda Parlamentar Nº 39480016, referente à Proposta Nº 11770.182000/1220-01, do Ministério da Saúde – MS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 14 de setembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal